COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 4.004, DE 2001.

Proíbe a divulgação prévia de informações referentes a operações policiais e dá outras providências.

Autor: Deputado LINCON PORTELA Relator: Deputado PAES DE LIRA

PARECER VENCEDOR

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.004, de 2001, de autoria do Ilustre Deputado Lincon Portela visa tornar sigilosos os documentos públicos que envolvam planejamento e execução de operações policiais, atribuindo a esses o grau de sigilo "reservado", bem como a desclassificação desses documentos no prazo de setenta e duas horas após a conclusão das operações, disponibilizando-os a imprensa a ao público em geral.

O Autor justifica o Projeto argumentando que o vazamento de informações no curso da operação prejudica o combate à criminalidade, alertando os criminosos sobre a operação, reduzindo sua eficácia. Sustenta que o rigor no controle da divulgação das informações relativas a operações policiais é uma alternativa constitucional para a preservação do sigilo e garantia de maiores chances de êxito dessas operações, as quais tem custo elevado e evolvem os policiais por longos períodos.

Não foi apresentada emenda alguma no prazo regimental nessa Comissão.

O Projeto foi despachado para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e para a de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Comissão o relator Deputado Neilton Mulim, que apresentou o seu Parecer pela aprovação, na forma de Substitutivo, teve o seu parecer rejeitado.

É o relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Trata-se de uma discussão cada vez mais atual e intensamente vivenciada pela sociedade. Efetivamente, em muitas oportunidades as informações acerca das operações policiais são divulgadas muito antes do seu término, prejudicando o resultado de um trabalho que envolve meses ou até anos de preparação e empenho por parte dos Policiais e a aplicação de recursos significativos por parte da Administração Pública.

É evidente que o vazamento de informações sobre operações policiais, em todos os níveis de governo, acarreta em prejuízo as investigações em curso, alertando os criminosos e diminuindo a possibilidade de colheita de provas aptas a embasar um futuro processo criminal e uma condenação.

Em última análise, esse vazamento contribui diretamente para impunidade, pois chega aos infratores da lei por meio de informantes ou pela divulgação prematura e ilegal nos meios de comunicação tornando a operação ineficaz.

Em casos mais agudos, o vazamento provoca risco à vida dos policiais empenhados na operação.

Deve-se ressaltar o Relatório do Deputado Neilton Mulim, que pretendeu ampliar os casos de sigilo, regulamentando a matéria de maneira mais ampla para todo o País, porém já existe proposição nesse sentido tramitando na Casa.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.004, de 2001, na forma como apresentado pelo autor Deputado Lincoln Portela.

Sala	das	Comissões.	em	de	de 2009
Oulu	uuu		CIII	uc	4C 2000

PAES DE LIRA Deputado Federal PTC-SP